ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16153 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 16ª Reunião Científica Regional da ANPEd - Sudeste (2024)
ISSN: 2595-7945
GT 06 - Educação Popular

DENÚNCIA DO GERANCIALISMO NA REDE DE ENSINO ESTADUAL PAULISTA E ANÚNCIOS DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Leandro Cesar Alves - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
Fabiana Rodrigues de Sousa - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
Agência e/ou Instituição Financiadora: BDC/USF

Este trabalho é fruto de pesquisa de Mestrado, em andamento, cujo objetivo é compreender os propósitos e impactos da lógica empresarial neoliberal, introduzida pela Reforma Gerencial na educação, em contraposição aos princípios da gestão democrática. Ancorando-nos, nos aportes da Educação Popular, pretendemos desvelar como o gerencialismo vem afetando o cotidiano de profissionais da educação da rede de ensino estadual paulista, causando precarização profissional, sentimentos de mal-estar e perda de autonomia, a fim de denunciar situações-limite (Freire, 2022) vivenciadas por esses sujeitos e, doravante, anunciar inéditos-viáveis que se dão a ver a partir de suas leituras de mundo e resistências. Para tanto, lançaremos mão de entrevistas e rodas de conversa com educadores/as e gestores/as que atuam em escolas da rede pública de São Paulo.

Destarte, é importante remontar as origens e motivações do gerencialismo, além de avaliar seus impactos no contexto educacional contemporâneo em contraste com os princípios de gestão democrática previstos na legislação educacional brasileira. Princípios dispostos no artigo 206 da Constituição Federal e, no artigo 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A LDB, ainda, em seus artigos 14 e 15, define a participação de profissionais da educação e das comunidades escolar e local na elaboração do projeto político pedagógico e em conselhos escolares, assegurando a autonomia pedagógica, administrativa e financeira para as escolas (Brasil, 1988; 1996). Esses princípios democráticos da educação nacional são fruto de organização e lutas sociais populares em torno do direito à educação (Paiva, 2015).

Embora a Constituição tenha dado um ordenamento de nação voltado à construção de

uma sociedade justa, solidária e inclusiva, a fim de promover o desenvolvimento nacional considerando a redução das desigualdades sociais e regionais; há que se considerar que sua redação incorporou o termo "eficiência" aos princípios da administração pública, ao lado da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade (Brasil, 1988; Jacomini, 2014). Como alerta-nos Freire (2010), toda vez que uma sociedade fechada transita em direção a sua democratização, há respostas reacionárias para barrar esse movimento. Sendo assim, as elites econômicas reagiram, prontamente, à Constituição, defendendo uma reforma do estado e opondo-se às políticas sociais e à realocação de recursos do orçamento público para garantir os direitos constitucionais (Ganzeli, 2019).

A eficiência, como um novo princípio associado à racionalidade econômica, tem como pilares a competição, o utilitarismo, o pragmatismo, a eficácia e a rentabilidade, trazendo a gestão de resultados e uma pressão por instrumentos de medição que crescem, continuamente, a fim de produzir mais com menos, em busca da excelência expressa em metas e objetivos (Souza, 2020). Assim, contrapõem à gestão escolar democrática que prioriza a participação popular de profissionais da educação.

A lógica gerencial passou a fazer parte do cotidiano dos sujeitos escolares, envolvendo-os e mobilizando-os na busca por metas, avaliações, melhorias contínuas e responsabilização direta pelos resultados dos índices escolares, reverberando em sucesso ou fracasso escolar, o que levou a redefinições de padrões de conduta e de trabalho dentro das escolas, alterando significativamente suas realidades. Dessa nova relação com as reformas, os sujeitos escolares se veem tomados por situações de angústias, sofrimentos, irritações, frustrações e adoecimentos (Fernandes, 2010).

Os sujeitos escolares se encontram numa situação-limite que, para muitos, é apreendida pela ótica de um fatalismo histórico irreversível. Contudo, diante da denúncia desta pesquisa, cabe também o anúncio de que a vocação ontológica do homem e da mulher é sua humanização, o que implica em reconhecer sua capacidade para ultrapassar as situações-limite. No momento em que apreendem como se configuram esses obstáculos, esses se transformam em “percebidos destacados” e, com isso, tal fronteira não é mais onde termina os seus seres, mas onde começam todas as possibilidades do seu “ser-mais” (Freire, 2022). Desta perspectiva teórica, pode-se ter uma esperança pela realização de inéditos-viáveis que permitam superar tais condições adversas que desumanizam a classe do professorado.

Palavras-chave: Reforma Gerencial. Empresariamento da Educação. Mal-estar docente. Educação Popular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Diário Oficial da União,

Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

FERNANDES, Maria José da S. As recentes reformas educacionais paulistas na visão dos professores. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v.26, n.03, p.75-102, 2010.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 83.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

GANZELI, Pedro. Reforma administrativa da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (2011), Programa ensino integral (2012): administração pública gerencial em processo. *Revista Exitus*, Santarém, v. 9, n. 3, p. 33-58, jul. 2019.

JACOMINI, Fabricio de R. *A influência do Gerencialismo na Administração Pública Municipal de Ocauçu-SP*. Trabalho de Curso (Administração) - Centro Universitário Eurípides de Marília, Marília, 2014.

PAIVA, Vanilda. *História da educação popular no Brasil:* educação popular e educação de adultos. 7ª. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

SOUZA, Iael. *A pedagogia gerencialista do capital: neoliberalismo, empresariamento e mercadorização da escola pública estatal* (Fundação Lemann, Instituto Unibanco e Estado do Piauí – 2003/2017). 2020. 606f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.